



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**TERMO ADITIVO N.º 001 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **Milton José Paizani**, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA a SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob n.º 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente **Jurema Gontarski**, inscrita no CPF/MF sob n.º 420.398.359-20, em decorrência do processo de licitação n.º 171/2017, Modalidade: Concorrência Pública Nacional n.º 002/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e SUA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado os serviços de “**Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico, com sobreaviso de Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Pediatria, Anestesiologia e Cirurgia Geral**”, por mais **12(doze) meses**, a partir do dia **06/07/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO e REAJUSTAMENTO:**

4.1 - Os preços serão reajustados nas seguintes proporções:

- Valor Mensal do Contrato até a presente data: R\$ 437.721,84
- Valor a ser reajustado aplicando-se 2,85% correspondente ao IPCA/IBGE: R\$ 299.418,99
- Valor mensal do reajuste = R\$ 8.533,44.
- Valor não reajustado por este Termo R\$ 138.302,85, que serão reajustados pela CCT.
- Valor mensal do contrato a partir de 06/07/2018, considerando os valores acima **R\$ 446.255,28**(quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
- Valor anual do contrato a partir de 06/07/2018, considerando os valores acima **R\$ 5.355.063,36** (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**

7.1 - As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11. 004.10.302.0007.2.088.33.90.39.50.30 – 5009 – Fonte 000-11. 004.10.302.0007.2.088.33.90.39.50.30 – 5951 – Fonte 303

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este Termo em 03 (três) vias.

**Rio Negro, 05 de julho de 2018.**

**Milton José Paizani**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**Jurema Gontarski**  
**SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Thiago Gustavo Pfeuffer Worns**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Simone Angélica Vitorino Gondro**  
Secretária Municipal da Saúde

**Marlon Sergio Witt**  
Sociedade Hospital Bom Jesus

**Luiz Fernando A. de Oliveira**  
Sociedade Hospital Bom Jesus